

**PORTARIA Nº 37, de 18/09/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE  
PARA A SERVIDORA GISELA EISING

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3.625/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de setembro de 2023, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora GISELA EISING, portadora da identidade nº 2.339.142, inscrita no CPF sob o nº 727.830.369-91, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula 110317-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais da média das 80% maiores contribuições e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172338-01.2023.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.549,53
Progressão Funcional	6	199,50
<b>Total dos Proventos (Ativo)</b>		<b>3.524,50</b>
Média das 80% maiores contribuições	-	2.063,11
Proporcionalidade 6344/10940 avos	57,93	1.195,15
<b>Total dos Proventos (Inativo)</b>		<b>1.320,00</b>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **20 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 18 de setembro de 2023.

**INDIANARA SEMAN**  
Diretora Presidente  
TAIÓPREV